

ATAS

Ata número 456

Folha 5

Aos **três dias do mês de maio do ano de 2022**, pelas 20:30 horas, reuniu em sessão ordinária, na sede da Junta de Freguesia de Bodiosa, sita na Estação de Bodiosa, Oliveira de Baixo, 3515-535 Bodiosa, o órgão executivo colegial.

Encontravam-se presentes, Rui Manuel dos Santos Ferreira, Rui Pedro Alves Lima e Teresa Raquel Ferreirinha Almeida, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia.

Ponto Um: Informações e tratamento de assuntos de expediente corrente.

Ponto Dois: Apreciação e deliberação sobre a adjudicação à empresa Geo XXI para a realização do projeto referente ao orçamento participativo 2021.

Ponto Três: Apreciação e deliberação sobre a adjudicação à empresa à Pavicubo, para a realização da empreitada de fornecimento e assentamento de calçada a cubos de granito na Rua da Ponte e Rua da Separadora em Bodiosa a Nova.

Ponto Quatro: Apreciação e deliberação sobre o destino a dar às sepulturas existentes no cemitério desta freguesia, que se encontram abandonadas há vários anos.

Ponto Cinco: Apreciação e deliberação sobre a forma de comunicação da renumeração das sepulturas do cemitério da freguesia.

Ponto Seis: Apreciação e deliberação sobre a proposta a apresentar à Assembleia de Freguesia para isenção de taxas de atividade ruidosa das festas e romarias das várias localidades.

Ponto Sete: Apreciação e deliberação sobre a aquisição de uma nova roçadora.

Ponto Oito: Apreciação e deliberação sobre as atividades a desenvolver nos estabelecimentos escolares da freguesia para assinalar o Dia Mundial da Criança.

Ponto Nove: Apreciação e deliberação sobre a participação do Presidente e Secretário no passeio de autarcas.

Ponto Nove: Apreciação e deliberação sobre a comparticipação para a escola de música instalada na Associação de Santa Marinha.

Entrando-se na análise do **Ponto Um** da ordem de trabalhos, e para que conste, foram dadas algumas notas e debatidos alguns assuntos considerados relevantes, nomeadamente: Foram autorizados os pagamentos das faturas arquivados em pastas próprias, seguindo assim os critérios contabilísticos do normativo contabilístico SNC-AP.

- a) No dia 14 de abril foi celebrado um acordo entre a Junta de Freguesia de Bodiosa e Maria Cecília Gomes Cardoso, residente na Rua da Nogueirinha, nº 21, Moure de Madalena, Estrada Nacional, Nº2, 3515-327 Campo-Viseu, portadora do cartão de cidadão nº 9743259 8zy3, válido até 07-08-2028, para o pagamento em 13 prestações, do valor de 2.325,00€ (dois mil trezentos e vinte e cinco euros) relativo à concessão da sepultura nº 874 (antes c/ o nº 780), localizada na fila 4 do 4º talhão da parte nova do cemitério, onde, no dia 15/04/2022 foi sepultado o seu esposo, José do Carmo Martins, sendo a 1ª prestação no valor de 600€ paga no mesmo dia e as restantes 12 prestações no valor de 147,08€, a liquidar mensalmente (PT50 0018 000349587389020 24) até ao dia 10 de cada mês. Mais se acordou e esclareceu que em qualquer momento poderá ser liquidado o valor

ATAS

Folha

6

em dívida e no caso de incumprimento do plano de prestações acordado, e após notificação por parte da Junta de Freguesia ao concessionário, a sepultura reverterá para a autarquia, não havendo lugar à restituição do valor pago até à data.

- b) Foi emitido um novo Alvará n.º 632 a **Maria Pinto Pinho Marques e Família**, residente em Bodiosa a Velha, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 7** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o **nº 632**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 546, à qual correspondia o alvará nº 574 de 17 de dezembro de 2001, registado no livro 4, folha 81, que agora se substitui.
- c) Foi emitido um novo Alvará n.º 321 a **Maria Pinto de Pinho Marques**, residente em Bodiosa a Velha, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo dois metros de comprimento, por setenta e cinco centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 5** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o **nº 321**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 51/N, à qual correspondia o alvará nº 257 de 22 de novembro de 1988, registado no livro 2, folha 84V, que agora se substitui.
- d) Atendendo às queixas que têm chegado a esta autarquia relativamente ao mau funcionamento da extensão de saúde de Bodiosa, depois de ter cessado o contrato de uma colaboradora que ali desempenhava funções, o Executivo endereçou no dia 28 de abril, um e-mail à Diretora Executiva do ACeS Dão Lafões, Dr.ª Rita Figueiredo, a dar nota de tais situações e a reforçar a necessidade de afetar, em definitivo, mais uma colaboradora à extensão de saúde.
- e) No seguimento da queixa que esta autarquia recebeu de uma moradora na Rua 1º de Maio, em Oliveira de Baixo relativamente à colocação indevida de uma chaminé na fachada da moradia do **Sr. Ramiro Silva Rodrigues**, ocupando espaço público, fomos informados da notificação que a camara faz ao mesmo para, no prazo de trinta dias, retirar a chaminé.
- f) Decorreu uma reunião na camara municipal, com o Vereador responsável pelo pelouro da educação, Dr. Pedro Ribeiro, relativamente ao pedido de pronúncia da DGEstE (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) sobre a proposta de extinção da escola de Travanca, a funcionar sob uma licença AEF - Escolas com autorização excecional de funcionamento (Observação: Estava aberta excecionalmente enquanto a Escola de Oliveira de Baixo não tivesse vaga para os alunos de Travanca) há já alguns anos, sendo que no ano letivo 2021/2022 tem apenas 14 alunos no total dos anos letivos. Foi-nos solicitado que nos pronunciássemos sobre a referida proposta, uma vez que a escola em causa não cumpre os requisitos mínimos estabelecidos no art.º(s) 2.º e 8.º da Portaria n.º 1181/2010, de 16 de novembro: *"Os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas que não reúnam as condições necessárias ao cumprimento dos princípios e orientações de reordenamento da rede escolar definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho (...para os efeitos do número anterior, os estabelecimentos públicos do 1.º ciclo do ensino básico devem funcionar com, pelo menos, 21 alunos, devendo desenvolver-se ... o processo de encerramento de estabelecimentos que não satisfaçam este requisito), e que não obedeçam ao disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, devem ser objeto de extinção."* Foi entendimento deste Executivo que o melhor para os alunos seria agrupar na escola

ATAS

de Oliveira de Baixo, permitindo assim turmas completas e um acompanhamento pedagógico mais eficiente, sendo o transporte dos alunos assegurado pelo município.

Folha

7

Entrando na análise do **Ponto Dois**, Na sequência do projeto vencedor do orçamento participativo 2021, o Executivo deliberou adjudicar à empresa GEO XXI, atendendo à experiência da entidade neste tipo de trabalhos, através de um ajuste direto simplificado, ao abrigo do n.º 1 do art.º 128 do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua 18ª versão (Retificação n.º 25/2021, de 21/07) e autorizar a despesa inerente à elaboração de um estudo preliminar para um projeto de criação de rotas turísticas em Bodiosa. O trabalho a desenvolver será repartido pelas seguintes fases: 1) elaboração da uma rota turística associada ao património natural e cultural, com passagem na Frádega e que ligue os principais pontos de interesse turístico, e restantes rotas turísticas existentes e propostas, nomeadamente à rota do Vouga; 2) elaboração de um anteprojecto para eventuais pontos de intervenção paisagística, de contemplação da paisagem e mobiliário urbano ao longo dos percursos; 3) submissão de uma candidatura a incentivos do PT2020/2030 que inclui: a) Apoio na solicitação de orçamentos comerciais e/ou faturas proforma; b) apoio no controlo documental e nas orientações técnicas específicas; c) acompanhamento da candidatura. Esta adjudicação contemplará a elaboração e submissão de candidatura a incentivos comunitários. O prazo estimado para o trabalho global, a contar da data de aceitação do trabalho, é de 1,5 meses (mais ou menos 1 semanas). Os encargos com o serviço incluem uma parte fixa e uma parte variável, nos seguintes termos: Parte Fixa: 3950€, que contempla todos os trabalhos necessários até a aprovação da candidatura: 1ª fase - definição de um projeto de criação de duas rotas turísticas associadas ao ciclo da broa e do estanho; 2ª fase - candidatura a incentivos financeiros do PT-2020/2030. Parte variável: 5% do investimento elegível aprovado pelos incentivos estatais. Aos valores apresentados acresce o IVA a taxa em vigor.

No que concerne ao **Ponto Três**, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, ao abrigo do artigo 128º do CCP à empresa Pavicubo, Lda., a empreitada de fornecimento e assentamento de calçada a cubos de granito e execução de valetas com assentamento de manilhas e canaletes na Rua da Ponte e Rua da Separadora, em Bodiosa a Nova, o valor dos trabalhos será de 3.634,00€ (três mil seiscientos e trinta e quatro euros) acrescido de IVA à taxa de 6%. O pagamento dos trabalhos, que já se encontram concluídos, fica desde já autorizado e será efetuado aquando da receção da respetiva fatura.

Entrando-se, na análise do **Ponto Quatro** verificando-se que são várias as sepulturas existentes no cemitério de Bodiosa que não são reclamadas há vários anos e encerram restos mortais de Pessoas que nos merecem estima e consideração, mas que não podem, por razões óbvias, manter-se no estado em que se encontram. Por se encontrarem abandonadas e serem desconhecidos os interessados das sepulturas a seguir indicadas, o executivo deliberou publicar editais onde se citam os mesmos ou os seus herdeiros, a reivindicá-las no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo para o efeito dirigir-se à secretaria da Junta de Freguesia, **munidos dos documentos que titulem a sua legitimidade**, de modo a proceder de imediato à atualização da concessão. Decorrido o prazo acima indicado sem que seja promovida qualquer diligência, proceder-se-á à exumação e serão os restos mortais acondicionados da forma mais digna em espaço mais profundo da mesma campa, possibilitando deste modo a inumação de outros cadáveres. Serão as referidas sepulturas declaradas prescritas a favor desta Junta de Freguesia, nos termos legais.

Talhão 1	Sepultura		Última inumação	Identificação da pessoa sepultada	Localidade	Identificação do responsável	Localidade
	Nº antigo	Nº atual					
	9v	2	2014	Cidália Monteiro Dias	Teivas		

ATAS

	8v	3	1900	João Luís Ribeiro	Desconhecida	António Marques Alexandre	Folha Póvoa
	13v	6				Manuel Caseiro Marques	Travanca
	24v	10	2010	Adília Dóres Marques	Travanca	Desconhecido	
	?	15		Manuel José Rodrigues Figueiredo			
	25v	16	2016	Irene Dóres Marques	Travanca	Desconhecido	
	75v	35	2011	Gelásio Alberto Lima	O. Baixo	Desconhecido	
	119v	64	1993	Custódia de Jesus	Outeirinhos, Queirela	Maria da Assunção Madeira	B. Velha
	216v	118	2012	Maria Júlia de Freitas Mota Ferreira	Desconhecida	Desconhecido	
Talhão 2	69v	177	2011	Maria Jorge Conceição	Pereiras	Desconhecido	
	82v	182	2009	Joaquim Jesus Alexandre		Desconhecido	
Talhão 3	177v	228	2010	António de Figueiredo	Travanca	Desconhecido	

No **Ponto Cinco**, no seguimento do trabalho de renumeração das sepulturas do cemitério da freguesia, para melhor identificação, o Executivo deliberou, por unanimidade, publicar editais a convocar os responsáveis pelas mesmas para se dirigirem à secretaria da Junta de Freguesia, para que lhes seja emitido um alvará com o novo número, no prazo de 60 dias (sessenta dias) a contar da data em que o edital venha a ser publicado.

Entrando na análise do **Ponto Seis**, com o aproximar das romarias e festas populares, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia uma proposta de isenção de taxas de atividade ruidosa de caráter temporário, a todas as coletividades e mordomias religiosas que pretendam realizar eventos desta natureza, de forma que a população possa retomar o ritmo de vida normal do qual se vê privada há já pelo menos dois anos devido à pandemia. A proposta de isenção não é extensiva a entidades privadas.

No **Ponto Sete**, considerando que a roçadora da marca Kawasaki que esta junta possui se encontra avariada e que já não tem reparação, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder ao seu abate e simultaneamente abrir um procedimento e autorizar a despesa, ao abrigo do artigo 128º do CCP, para aquisição de uma nova máquina, da marca Shindaiwa, modelo B410TS, á empresa Pedro Nuno da Rocha Pereira, com sede em Bodiosa, pelo valor de 700€ (setecentos euros) c/ IVA.

Entrando-se, na análise do **Ponto Oito** - O Executivo, para assinalar o Dia Mundial da Criança, deliberou autorizar a despesa e contratar, ao abrigo do artigo 128º do CCP, uma empresa de animação para proporcionar uma manhã de atividades e divertimento às crianças dos estabelecimentos escolares da Freguesia, pelo montante de quinhentos euros (500€).

No **Ponto Nove**, considerando a tradição que se vinha mantendo ao longo de anos, interrompida por força da pandemia provocada pelo COVID-19, retomando-se agora, terminado que está esse período de confinamento, o executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as participações, por parte do Presidente e do Secretário na visita de autarcas ao Alentejo, no grupo denominado "Maravilhas do Alentejo". Esta participação tem um custo total de 450€. Por motivos pessoais, a tesoureira, não participou.

No **Ponto dez**, com vista à agilização e manutenção das aulas de música que decorrem na Associação de Santa Marinha, o Executivo deliberou, por unanimidade, celebrar um protocolo, para a sua continuidade no presente ano de 2022, com efeito retroativo a 01 de abril, pelo valor de 2000€, pese embora o facto de

[Handwritten signatures]

ATAS

a camara municipal ainda não ter respondido ao nosso pedido de renovação do protocolo que tínhamos assinado.

Folha

9

Não se tendo verificado a presença de fregueses, e nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas 21:30 horas, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes, para que conste.

O Presidente

[Handwritten signature]

Secretário

[Handwritten signature]

A Tesoureira

[Handwritten signature]